

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -**EDITAL Nº 06/2025 - JUCEES**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES, em cumprimento às disposições contidas no Art. 32, I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de Novembro de 1994, no Art. 7º, III, "b" e no Art. 32, I, "a" do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996 e, ainda, no Art. 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 21.981 de 19 de Outubro de 1932 e conforme previsto na Instrução Normativa nº 52 de 29 de Julho de 2022 da Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, torna público o cancelamento de matrícula a pedido da Leiloeira Liliane de Nardes Salles, matriculada sob o nº 108, estando atualmente na situação de leiloeiro regular, nos moldes do art. 63 e 65, parágrafo único da IN nº 52/2022 do DREI, em razão do requerimento tombado sob o nº ESE2500163375 (EDOCS 2025-PCPKG), devendo a mesma ser retirada do quadro de Leiloeiros Oficiais da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente edital no sítio eletrônico desta Junta Comercial.

Vitória-ES, 16 de outubro de 2025.

PAULO ALFONSO MENEGUELI

Diretor-geral

Protocolo 1653483

PORTARIA Nº 25/2025
DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

O Diretor-geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, e considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na IN DREI Nº 52, de 29/07/2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula da Sra. ELIZABETH DE CARVALHO BORGES, inscrita sob matrícula de nº. 118, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Espírito Santo, conforme consta do processo nº ESE2500150162.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 16 de outubro de 2025.

PAULO ALFONSO MENEGUELI

Diretor-geral - JUCEES

Protocolo 1653083

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -**RESUMO DO CONTRATO Nº 4600001173**

ID CidadES - TCE/ES: 2025.500E1600004.10.0019.

PARTES: Banestes S.A - Banco do Estado do Espírito Santo x Grant Thornton Corporate Consultores de

Negócios Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de Fairness Opinion.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, II, Lei n. 13.303/2016 - Inexigibilidade de Licitação n. 026/2025.

VALOR GLOBAL: R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2025 a 15/09/2026.

Vitória/ES, 17/10/2025.

GEACO/COBES

Protocolo 1653365

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**Polícia Civil - PC-ES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 387 de 15.10.2025.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência a LC nº 892/18 e considerando solicitação da SPRS;

RESOLVE:

DESIGNAR o **PCOIP JOÃO CARLOS SANTIAGO FILHO**, NF 4415817 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA F3 (FG PCES-3)**, a partir de **17.10.2025**. **CESSANDO OS EFEITOS** da **IS 193 de 10.05.2018** publicada no DOE de 11.05.20218, em relação a PC OIP João Batista de Oliveira Pereira, NF 375060. E-DOCS 2025-TP7H8W

Vitória, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

Delegado Geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1652877

REGISTRO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
RAF Nº 013/2025

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013. **Resumo do Registro da Autorização de Funcionamento** do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho. **OBJETO:** Registro da Autorização de Funcionamento da empresa **UNIQUE LTDA. CNPJ 11.757.931/0001-55**, localizada no município de Barra de São Francisco/ES. Processo autorizador de credenciamento ONBASE: Nº 202527NE77.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória/ES, 17 outubro de 2025.

MARCOS AURELIO F. OLIVEIRA

Delegado de Polícia

Divisão Especializada - DFRV

Protocolo 1652782